



LEI Nº 2.756/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 20.678,40 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.678,40 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 20.678,40
U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino.....	R\$ 20.678,40
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0038 – Ensino Regular	
Projeto 1.174 – Infraestrutura Escolar PAR - Equipamento.....	R\$ 20.678,40
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.678,40

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de julho de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de julho de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração